PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019
Processos Iniciais nº: 6969/2018
Credenciamento 001/2019
Processo Administrativo n.º 007330/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA DILAB ANALISES CLINICAS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Edivaldo Fabris**, portador do CPF 031.558.997-35, RG 1.233.440/ES, brasileiro, casado, agente público, residente no Córrego São Bento, Zona Rural – Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado Empresa **Dilab Analises Clinicas Ltda Me**, CNPJ nº 04.431.727/0001-84, com sede na Rua São Jose S/N, Centro , Governador Lindemberg-ES, CEP 29720-000, Telefone : 027 3744-5282 neste ato representada por sua representante legal, a Sr.ª **Nerly Dias Pancieri**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 850.529.497-15 RG nº: 595982 SPTC-ES, residente e domiciliada na Rua São Jose, 259, Centro, Governador Lindemberg-ES, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no(s) PROCESSO 6969/2018 e 7335/2019, CREDENCIAMENTO 001/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado até 31/10/2020 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 019/2019, na forma do art. 57,inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato 019/2019, **fica acrescido em R$ 91.428,00 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais)** ao valor total contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0019/2019.
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES,01 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Edivaldo Fabris
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Dilab Analises Clinicas Ltda Me,
Nerly Dias Pancieri
Representante Legal da Empresa